

“Os efeitos do teto de gastos primários do Governo Central (EC 95/2016) sobre os serviços da Defensoria Pública da União”

jun. 2018

Bráulio Santiago Cerqueira
Secretário Executivo do UNACON SINDICAL

SUMÁRIO

- 1. Problemas de formatação da regra do teto de gastos primários brasileira**
- 2. Inexequibilidade da EC 95/2016 no Governo Central**
- 3. Inexequibilidade da EC 95/2016 na Defensoria Pública**

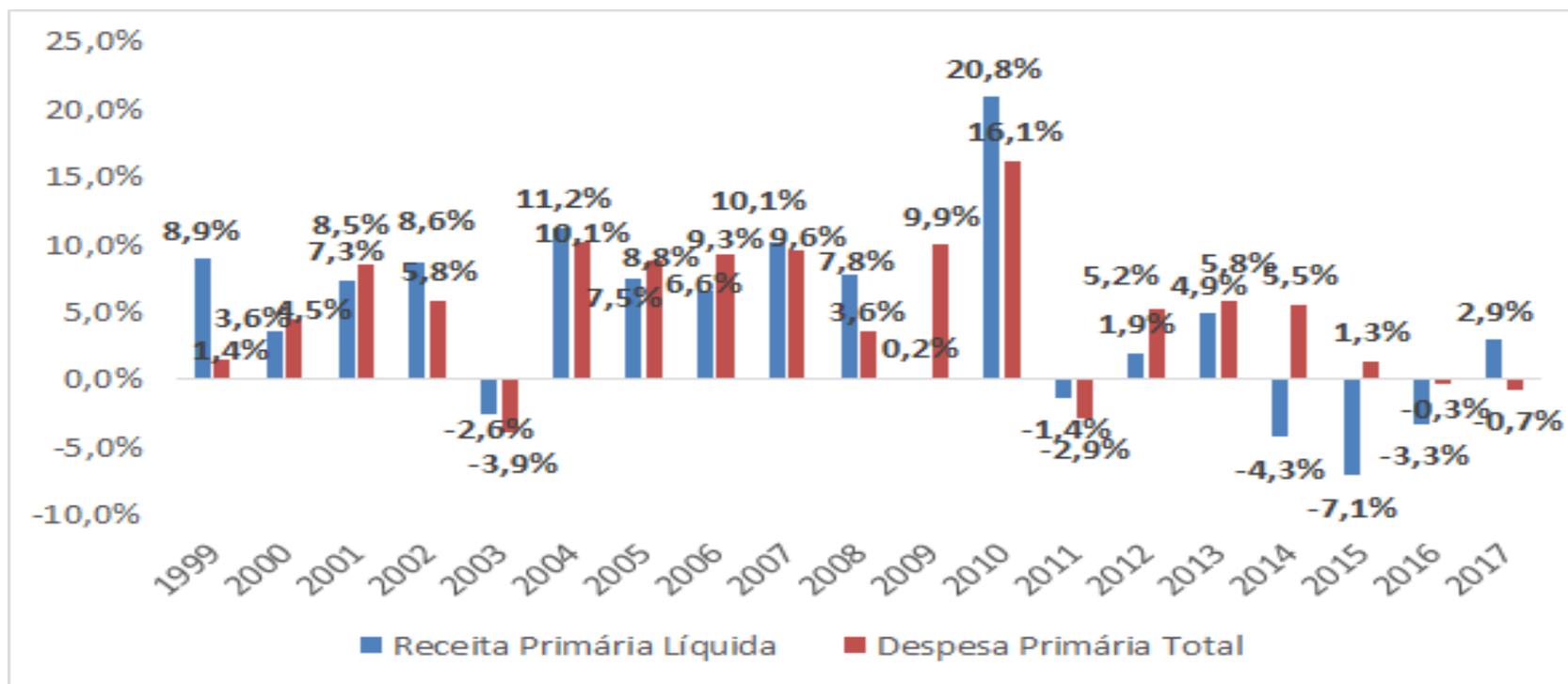
1. Problemas de Formatação da EC 95/2016

- i. Déficit democrático
- ii. Diagnóstico míope da situação fiscal: foco exclusivo nas despesas primárias x silêncio sobre a crise econômica (receitas em queda) e sobre as despesas financeiras
- iii. Ausência de cláusulas de escape em situações recessivas
- iv. Congelamento real da despesa por poder/órgão num ponto do tempo (2016) desconsidera especificidades da evolução pregressa
- v. Rigidez constitucional

1. Problemas de Formatação da EC 95/2016

II. Diagnóstico míope da situação fiscal

Governo Central – Receita Primária Líquida* e despesa Primária Total** (var. anual real)



* Exclui compensação do Tesouro ao RGPS pela desoneração da folha de pagamentos a partir de 2012

** Exclui despesas e receitas contábeis do Fundo Soberano do Brasil; também exclui a despesa meramente contábil com desoneração da folha de pagamentos

Fonte: STN/Resultado do Tesouro Nacional

1. Problemas de Formatação da EC 95/2016

II. Diagnóstico míope da situação fiscal

Governo Central – Receita Primária Líquida* e despesa Primária Total (var. anual real média por período)**

	1999-2002	2003-2006	2007-2010	2011-2014	2015-2017
Receita Primária Líquida	7,1%	5,6%	9,5%	0,2%	-2,6%
Despesa Primária Total	5,0%	5,9%	9,7%	3,3%	0,1%

* Exclui compensação do tesouro ao RGPS pela desoneração da folha de pagamentos a partir de 2012

** Exclui despesas e receitas contábeis do Fundo Soberano do Brasil; também exclui a despesa meramente contábil com desoneração da folha de pagamentos

Fonte: STN/Resultado do Tesouro Nacional

1. Problemas de Formatação da EC 95/2016

II. Diagnóstico míope da situação fiscal

Resultado Primário do Governo Geral – Brasil x Economias Emergentes e de Renda Média (% do PIB)

País\Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Argentina	1,8	-1,1	-0,4	-1,4	-1,5	-2,4	-3,2	-5,4	-5,6	-5,1
Brasil	3,8	1,9	2,3	2,9	1,9	1,7	-0,6	-1,9	-2,8	-1,7
Chile	3,6	-4,5	-0,3	1,5	0,8	-0,4	-1,4	-1,9	-3,0	-2,5
China	0,4	-1,3	1,1	0,4	-0,2	-0,3	-0,4	-2,1	-2,2	-2,3
Índia	-5,3	-5,2	-4,2	-3,9	-3,1	-3,1	-2,8	-2,3	-2,1	-2,1
México	1,7	-2,3	-1,4	-1,0	-1,2	-1,2	-1,9	-1,2	0,1	0,2
Rússia	4,7	-6,2	-3,1	1,7	0,7	-0,8	-0,7	-3,2	-3,4	-0,8
Média	2,5	-2,0	-0,1	0,8	0,5	0,1	-0,8	-2,7	-2,9	-2,4

Fonte: FMI, Fiscal Monitor Database, consulta em 2 de fev. de 2018

1. Problemas de Formatação da EC 95/2016

II. Diagnóstico míope da situação fiscal

Resultado Nominal do Governo Geral – Brasil x Economias Emergentes e de Renda Média (% do PIB)

País\Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Argentina	0,2	-2,4	-1,3	-2,6	-2,8	-3,0	-4,0	-6,6	-7,1	-7,4
Brasil	-1,5	-3,2	-2,7	-2,5	-2,5	-3,0	-6,0	-10,3	-10,4	-7,8
Chile	3,9	-4,3	-0,4	1,4	0,7	-0,5	-1,5	-2,1	-3,2	-2,9
China	0,0	-1,8	0,6	-0,1	-0,7	-0,8	-0,9	-2,7	-3,0	-3,3
Índia	-10,0	-9,8	-8,4	-8,2	-7,5	-7,6	-7,3	-6,9	-6,7	-6,6
México	-0,8	-5,0	-3,9	-3,4	-3,8	-3,7	-4,6	-4,1	-3,0	-3,0
Rússia	4,5	-5,9	-3,2	1,4	0,4	-1,2	-1,1	-3,5	-3,9	-1,5
Média	0,8	-3,7	-1,9	-0,9	-1,1	-1,5	-2,4	-4,4	-4,7	-4,4

Fonte: FMI, Fiscal Monitor Database, consulta em 2 de fev. de 2018

2. Inexequibilidade da EC 95/2016 no Governo Central

- i. Aspecto estrutural: direitos previstos na Constituição de 1988 não são compatíveis com a redução do setor público implícita na EC 95/2016
- ii. Questão conjuntural: no ponto de partida (2017) a regra foi cumprida pelo Governo Central como um todo em razão de condições excepcionais que não mais se repetirão nos próximos anos

2. Inexequibilidade da EC 95/2016 no Governo Central

I. Aspecto estrutural

- com crescimento médio real da economia entre 2017-2036 de 2,5% a.a., a **despesa primária terá caído de 20,0% do PIB em 2016 para 15,5% do PIB em 2026; em 2036 a redução seria para 12,1% do PIB**
- em **2015** o Tesouro calculou que somente o **gasto social da União (aplicações diretas) somou 13,2% do PIB**

2. Inexequibilidade da EC 95/2016 no Governo Central

II. Questão conjuntural

- Em **2017**, o cumprimento do teto pelo Governo Central como um todo foi facilitado por:
 - pagamento excepcional de restos a pagar no final de **2016** que inflou o ponto de partida do limite do teto
 - inflação corrente no ano (**2,9%**) < inflação usada para correção do limite de despesas (**7,2%**)
- O efeito do ponto de partida inflado para o teto, contudo, se esvai com o passar do tempo
- Em **2018**, inflação corrente no ano (**3,60%**, de acordo com Focus) poderá ser > inflação usada para correção do teto (**3,00%**)
- Na prática, o Governo Temer criou uma regra fiscal de exequibilidade muito difícil (exceto no início para alguns poderes) e que provavelmente será descumprida a partir de **2018** ou **2019**

2. Inexequibilidade da EC 95/2016 no Governo Central

- **Consequências do descumprimento** do teto de gastos:
 - vedação, no exercício seguinte, de concessão de qualquer tipo de aumento (nominal) a servidores
 - impedimento à realização de novos concursos públicos
 - proibição de aumento de despesas com subsídios e subvenções
 - vedação à criação de novas renúncias tributárias

2. Inexequibilidade da EC 95/2016 no Governo Central

- O horizonte dos próximos governos, no caso de não revogação da EC/95/2016, é de enorme pressão (no curto prazo) para redução de despesas obrigatórias, incluindo:
 - previdência: regras de transição mais severas; rebaixamento de pensões; desvinculação do salário mínimo
 - universidade pública: fechamento de cursos; dificuldades no custeio; cobrança de mensalidades
 - precarização do SUS
 - fechamento (fusão) de órgãos da administração
 - funcionalismo: postergação indefinida de novos ingressos; congelamento nominal da remuneração

3. Inexequibilidade da EC 95/2016 na Defensoria Pública

- Despesas primárias da Defensoria Pública da União, assim como de outros órgão/poderes, exceto Executivo, concentram-se em pessoal/encargos e custeio
- Imposição do teto de gastos, a partir da despesa de 2017, coincidiu com a Lei 13.412/2016 que recompôs a remuneração dos membros da Defensoria
 - 23,9% de reajuste em 2017
 - 4,8% em 2018
 - 4,5% em 2019
- Assim, o teto de gastos para a Defensoria tomou como base (2016) um ano de repressão de despesas

3. Inexequibilidade da EC 95/2016 na Defensoria Pública

EC 95/2016: Evolução dos Limites de Despesa e do Gasto Primário Federal (em R\$ milhões)

Poder e Órgão\Valores	Pagamento Total em 2016	Limite para 2017: correção de 7,2%	Pagamento Total em 2017	Limite - Pagamento em 2017	Limite para 2018: correção de 3,0%
Poder Executivo	1.168.261	1.252.376	1.202.895	49.481	1.289.947
Justiça do Trabalho	15.845	16.985	17.530	-545	17.495
Justiça Federal	9.303	9.972	10.030	-58	10.272
Justiça Eleitoral	6.193	6.639	6.325	314	6.838
Ministério Público da União (MP)	5.369	5.756	5.882	-126	5.928
Câmara dos Deputados	5.067	5.432	5.128	304	5.595
Senado Federal	3.730	3.998	3.900	99	4.118
Justiça do DF e dos Territórios	2.244	2.406	2.413	-7	2.478
Tribunal de Contas da União	1.753	1.879	1.823	55	1.935
Superior Tribunal de Justiça	1.272	1.363	1.265	98	1.404
Superior Tribunal Federal	541	579	570	10	597
Defensoria Pública da União	460	493	525	-32	508
Justiça Militar da União	458	491	463	27	505
Conselho Nacional de Justiça	165	177	118	59	183
Conselho Nacional do MP	70	75	75	0	78
Total	1.220.729	1.308.622	1.258.942	49.680	1.347.881

Fonte: STN/Tesouro Transparente, Painel do teto de Gastos (<http://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacoes/painel-do-teto-de-gastos>)

3. Inexequibilidade da EC 95/2016 na Defensoria Pública

- **Consequências do descumprimento** do teto de gastos:
 - vedação, no exercício seguinte, de concessão de qualquer tipo de aumento (nominal) a servidores
 - impedimento à realização de novos concursos públicos